



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 30 de abril de 2014.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, de um Seguro Empresarial para o Prédio da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2014 - NR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO EMPRESARIAL PARA O PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

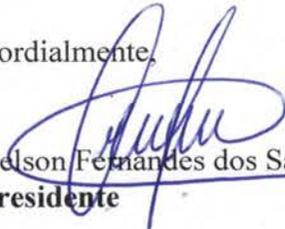
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 30 de abril de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/04/2014.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Contratação de um Seguro Empresarial para o Prédio da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 1.236,63 (um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01-001 – Câmara Municipal:

01.031.0001-2123 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.69.06 – Seguros Demais Imóveis Públicos

30/04/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling
Contadora





JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, Inscrito no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, com endereço comercial sito à Avenida das Nações, nº. 11.711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP: 04578-000, que tem como objetivo a contratação de um Seguro Empresarial para o Prédio da Câmara Municipal de Missal, uma vez que esta apresentou a melhor proposta na pesquisa de mercado realizada. Outrossim, o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

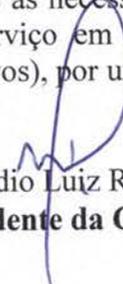
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.236,63 (um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), por um período de 12 (doze) meses de serviço, em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, com endereço comercial na Avenida das Nações, nº. 11.711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP: 04578-000, proveniente de despesas referente à contratação de um Seguro Empresarial para o Prédio da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de R\$ 1.236,63 (um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Missal - PR, 30 de abril de 2014.


Nelson Ferrandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 037/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2014-NR, que objetiva a contratação de um seguro empresarial para o prédio da Câmara, junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., sediada na Av. das Nações, 11.711, 21º Andar, Brooklin, na cidade de São Paulo SP, inscrita no CNPJ com nº 61.074.175/0001-38, ao valor de R\$ 1.236,63 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), considerando tratar-se de empresa com renome na área de seguros prediais, além do que, em pesquisa de mercado, apresentou a melhor proposta comercial.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

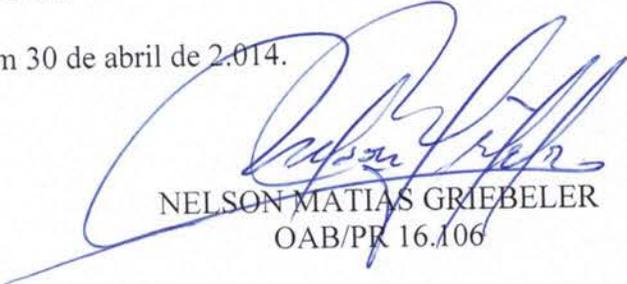
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30 de abril de 2014.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



 MAPFRE SEGUROS		Cotação de Seguro Compreensivo Empresarial - 443		
Nro. Processo Susep: 15414004672/2004-31		Versão: 1131402.142 CNPJ: 61.074.175/0001-38		
Dados do Seguro				
Nr. Cotação: 10409529671715515	Data da Cotação: 23/04/2014	Validade da Cotação 08/05/2014		
Tipo Cálculo: Anual	Vigência: 23/04/2014 a 23/04/2015	Fone: (45) 32441183		
Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96	Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		
Dados do local do Risco				
Nº do Item: 1		Inspeção Obrigatória		
Grupo: ESCRITÓRIOS (TERREOS/SOBRADOS) - E6.40 - DEMAIS ESCRITÓRIOS				
Tipo do Seguro: Renovação Outra Seguradora SEM sinistro		Nro. da Apólice Anterior:		
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		Número: 50		
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MISSAL		UF: PR		
Região Incêndio: 2		Região Vendaval: 6		
Região Danos Elétricos: 6		Região Roubo: 5		
Classe Danos Elétricos: 2 Classe Roubo/Furto de Bens: 2 Classe Roubo/Furto de Valores: 2 Classe Resp. Civil: 2				
Valor em Risco: 1.000.000,00		Forma Contratação: Risco Relativo		
Desmembrar a LMI de Incêndio : Não				
<p>Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.</p>				
Cobertura				
Coberturas	Lim. Max. Ind	Prêmio	Franquia	POS(%)
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	1.000.000,00 *	288,67	1.000,00	15,00%
Recomposição de Documentos	4.000,00	-	-	-
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	100.000,00 **	-	1.200,00	20,00%
Danos Elétricos	20.000,00 *	97,39	800,00	10,00%
Vendaval	100.000,00 *	377,48	800,00	10,00%
Assistência Empresarial	Contratada	-	-	-
Resp. Civil Operações	50.000,00 *	100,58	-	-
Vidros	20.000,00 *	372,52	150,00	-
Prêmio Líquido: 1.236,63				
Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos				
Possui mais de 25 % de madeira na construção?:				Não
Cofre embutido?:				Não
Localiza-se em Shopping Center?:				Não
Possui Extintores?:				Sim
Possui hidrantes internos ou externos?:				Não
Possui sprinklers ou chuveiros automáticos?:				Não
Outras proteções (detector, bomba móvel, mangotinhos, PAM)?:				Não
Sistema de Vigilância?:				Não possui
Sistema de Alarme (protegendo todos os acessos)?:				Sensores infravermelhos conectados a central de segurança
Tempo de existência do Seguro?:				Até 2 anos
Percentual IS/VR?:				100%
Coefficiente sinistro/prêmio?:				0%
O imóvel está desocupado?:				Não
Nome do Shopping:				
Prêmios / Condições de Pagamento				
Prêmio Líquido: 1.236,63	Custo: 0,00	IOF: 91,26	Prêmio Total: 1.327,90	
Condições: Entrada (Boleto) + Boleto - 1 Boleto			Primeira Parc: 1.327,90	Demais Parc: 0,00
Observações				
<p>- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.</p>				
<p>- Leia Sempre as Condições Gerais e Consulte o seu Corretor. Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.</p>				
<p>Cláusula Particular As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos? podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro</p>				

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

-Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Telefone SAC:

0800 775 7223

0800 775 5045 (Deficiente Auditivo e de Fala)

Telefone Ouvidoria:

0800 775 1079

Cod. Corretor: 29671**Corretor:** CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L**Endereço:** AV ASSIS BRASIL, 3940**Operador:****UF:** RS

SICREDI UnidFunc=071029 CodFunc=9999 Login=04462527941

Cod. Susep: -1**Cod. Sucursal:** 3354**Telefone:** 0051 40027055**Cidade:** PORTO ALEGRE**CEP:** 91010003

CD25DE0AG00FT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 23/04/2014 14:09:41





CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 10º andar
 01048-902 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3156-1661 Fax: (11) 3156-1737
 www.maritima.com.br tecnico@maritima.com.br

**PROPOSTA DE SEGURO
 EMPRESARIAL SIMPLIFICADO CS
 Ramo: 0118**

Nº: 04349825
 22/04/2014 11:12:29

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL C.N.P.J. / C.P.F.: 01.579.444/0001-96
 Vigência: Das 24:00h do dia 22/04/2014 às 23:59h do dia 22/04/2015 AN/365 Data de Cálculo: 22/04/2014

DADOS DO SEGURO

Local de Risco: 0001 Renova Nº: 81525
 Endereço: RUA MARECHAL PEIXOTO, 50 Bairro: CENTRO
 CEP: 85890-000 Cidade: MISSAL UF: PR

CARACTERÍSTICAS DO RISCO

Valor Risco Declarado: R\$ 1.000.000,00 Limite Máximo de Garantia: R\$ 1.020.000,00 Cobertura: PRÉDIO+CONTEÚDO
 Construção: SUPERIOR Atividade Principal: 45 - ESCRITORIO Fator: 0,5700
 Solicitação/Inspeção: Assistência: SIM (Básico)
 Observação:

DESCONTOS (%)

Fidelidade: 25,00 Promocional: 0,00 Incêndio: 0,00 Roubo: 0,00 Agrupamento: 10,00 Franquia: 0,00

COBERTURAS

	Automaticidade	Limite Máximo Indenização (R\$)	Taxa (%)	Prêmio Líquido (R\$)
Incêndio, Raio e Explosão (Básica)	R\$2.000.000,00	1.000.000,00	0,0239	239,00
Danos Elétricos e Curto Circuito	40% Básica	20:000,00	1,1182	223,64
Vendaval/Granizo/Impacto de Veículos	50% Básica	100.000,00	0,4447	444,70
Vidros, Anúncios Luminosos	15% Básica Limitado a R\$150.000,00	20.000,00	1,9059	381,18
Desmoroamento Total ou Parcial	20% Básica			
Tumultos / Greve / Lock-Out	20% Básica			
Roubo / Furto Qualificado	20% Básica Limitado a R\$150.000,00			
Danos a Veículos de Terceiros	15% Básica			
Equipamentos Eletrônicos	20% Básica			
Equipamentos Estacionários	20% Básica			
Equipamentos Moveis	20% Básica			
Responsabilidade Civil Operações	40% Básica	50.000,00	0,2224	111,20
Responsabilidade Civil Danos Morais	20% RC OPERAÇÃO			
Responsabilidade Civil Empregador	R\$120.000,00			
Perda/Pagamento de Aluguel (P.I. de 12 Meses)	30% Básica	20.000,00	0,0239	20,00
Despesas Fixas Decorrentes da Básica	40% Básica			
Recomposição de Registros e Documentos	10% Básica			
Vazamento de Sprinklers	10% Básica			
Prêmio Líquido : R\$				1.419,72

FRANQUIAS

Por evento, serão deduzidas dos prejuízos indenizáveis, a seguinte participação do Segurado:

Danos Elétricos / Curto Circuito / Queda de Raio:
 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00

Vidros, Anúncios Luminosos:
 R\$ 150,00

Vendaval/Granizo/Impacto de Veículos:
 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00
 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00 (Impacto de Veículos)

Para as demais coberturas, não há franquia.

Cobertura : Incêndio, Raio e Explosão (Básica)
 Informações sobre meios de proteção para efeito de descontos:
 Não há proteção

**Cotação de Seguro Compreensivo Empresarial - 443**

Nro. Processo Susep: 15414004672/2004-31

Versão: 1131402.142
CNPJ: 61.074.175/0001-38**Dados do Seguro**

Nr. Cotação: 10409543701889274 Data da Cotação: 24/04/2014 Validade da Cotação 09/05/2014
Tipo Cálculo: Anual Vigência: 24/04/2014 a 24/04/2015 Fone: (45) 39014990
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Dados do local do Risco

N° do Item: 1

Inspeção Obrigatória

Grupo: **ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS) - E6.40 - DEMAIS ESCRITORIOS**
Tipo do Seguro: Renovação Outra Seguradora SEM sinistro Nro. da Apólice Anterior:
Endereço: RUA MARECHAL PEIXOTO Número: 50
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 85890-000
Cidade: MISSAL UF: PR Multiplicador de Franquia: 1
Região Incêndio: 2 Região Vendaval: 6 Região Danos Elétricos: 6 Região Roubo: 5
Classe Danos Elétricos: 2 Classe Roubo/Furto de Bens: 2 Classe Roubo/Furto de Valores: 2 Classe Resp. Civil: 2
Valor em Risco: 1.000.000,00 Forma Contratação: Risco Relativo Desmembrar a LMI de Incêndio: Não

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

Cobertura

Coberturas	Lim. Max. Ind	Prêmio	Franquia	POS(%)
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	1.000.000,00	256,59	1.000,00	15,00%
Recomposição de Documentos	4.000,00	-	-	-
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	100.000,00	-	1.200,00	20,00%
Danos Elétricos	20.000,00	86,57	800,00	10,00%
Vendaval	100.000,00	335,54	800,00	10,00%
Assistência Empresarial	Contratada	-	-	-
Resp. Civil Operações	50.000,00	89,40	-	-
Perda/Pagamento Aluguel	20.000,00	5,38	-	-
Vidros	20.000,00	331,13	150,00	-
Anúncio Luminosos	20.000,00	329,03	200,00	10,00%

Prêmio Líquido: 1.433,64**Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos**

Possui mais de 25 % de madeira na construção?:	Não
Cofre embutido?:	Não
Localiza-se em Shopping Center?:	Não
Possui Extintores?:	Sim
Possui hidrantes internos ou externos?:	Não
Possui sprinklers ou chuveiros automáticos?:	Não
Outras proteções (detector, bomba móvel, mangotinhos, PAM)?:	Não
Sistema de Vigilância?:	Não possui
Sistema de Alarme (protegendo todos os acessos)?:	Não possui
Tempo de existência do Seguro?:	5 anos ou mais
Percentual IS/VR?:	100%
Coefficiente sinistro/prêmio?:	Até 10%
O imóvel está desocupado?:	Não
Nome do Shopping:	

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 1.433,64 **Custo:** 0,00 **IOF:** 105,80 **Prêmio Total:** 1.539,44
Condições: **Primeira Parc:** **Demais Parc:**
Débito em Conta - Deb CC 6 parc 256,57 256,57

Observações

- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.

- Leia Sempre as Condições Gerais e Consulte o seu Corretor. Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos?" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

-Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Telefone SAC:
0800 775 7223
0800 775 5045 (Deficiente Auditivo e de Fala)
Telefone Ouvidoria:
0800 775 1079

Cod. Corretor: 43701

Cod. Susep: -1

Cod. Sucursal: 3829

Corretor: UNICOOB CORRETORA DE SEG. LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 882 SOBRELLOJA 2
Operador: UF: PR

Telefone: 0044 30327755
Cidade: MARINGÁ
CEP: 87020025

CD25DE0AG00FT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 24/04/2014 11:34:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 106422014-88888175

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2014

Válida até 13/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

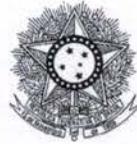
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041403403262130179

Informação obtida em 30/04/2014, às 09:45:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 47265158/2014

Expedição: 30/04/2014, às 09:47:10

Validade: 26/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *

1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *

0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

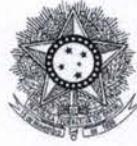
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



1335401 1314020 0001236 6304140 1424000 4432704 1451



2104095 2967171 5515030 0414015 7944400 0196102 967100 55



3CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL 0100001

Esta proposta deverá ser entregue na sua sucursal até o dia 09/05/2014 às 17:30 hs.

		Proposta de Seguro Compreensivo Empresarial - 443	
Nro. Processo Susep: 15414004672/2004-31		Versão: 1131402.142 CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Dados do Seguro			
Nr. Proposta:	10409529671715515	Versão N°:	1131402 - 30/04/2014
Tipo Cálculo:	Anual	Vigência:	27/04/2014 - 27/04/2015
Kit Apólice:	Kit Convencional	Negócio:	0
Dados do Segurado			
Nome do Segurado:	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CPF/CNPJ:	01.579.444/0001-96
Cidade:	MISSAL	N°:	50
Fone:	45 32441183	UF:	PR
Atividade Econômica:	Administração pública em geral	Bairro:	CENTRO
		CEP:	85890000
		E-mail:	
		Pais de Residência:	BRASIL
Dados do local do Risco			
Grupo:	E6 - ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS)	N° do Item:	1
Tipo de Seguro:	Renovação Outra Seguradora SEM sinistro	Inspeção Obrigatória	
Houve algum tipo de cancelamento durante a vigência anterior?:	Não		
Data Final de Vigência da Apólice Anterior:	22/04/2014		
Seguradora Anterior:	MARÍTIMA SEGUROS S/A	Numero Apólice Anterior:	30081525
Segurado:	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	Tipo Pessoa:	Jurídica
		CPF/CNPJ:	01.579.444/0001-96
Bairro:	CENTRO	Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Cidade:	MISSAL	N°:	50
CEP:	85890000	UF:	PR
Multiplicador de Franquia:	1	Complemento:	
Região Incêndio:	2	Número de Inspeção:	127890
Região Vendaval:	6	Região Danos Elétricos:	6
Região Roubo:	5	Região Danos Elétricos:	2
Classe Danos Elétricos:	2	Classe Roubo/Furto de Bens:	2
Classe Roubo/Furto de Valores:	2	Classe Resp. Civil:	2
Valor em Risco:	1.000.000,00	Forma Contratação:	Risco Relativo
		Desmembrar a LMI de Incêndio:	Não
Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.			
Cobertura			
Coberturas	Lim. Max. Ind:	Prêmio:	Franquia:
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	1.000.000,00	288,67	1.000,00
Recomposição de Documentos	4.000,00	-	-
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	100.000,00	-	1.200,00
Danos Elétricos	20.000,00	97,39	800,00
Vendaval	100.000,00	377,48	800,00
Assistência Empresarial	Contratada	-	-
Resp. Civil Operações	50.000,00	100,58	-
Vidros	20.000,00	372,52	150,00
POS:			
			15,00%
			-
			20,00%
			10,00%
			10,00%
			-
			-
			-
			-
Prêmio Líquido: 1.236,63			
Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos			
Possui mais de 25 % de madeira na construção?:			Não
Cofre embutido?:			Não

Localiza-se em Shopping Center?:	Não
Possui Extintores?:	Sim
Possui hidrantes internos ou externos?:	Não
Possui sprinklers ou chuveiros automáticos?:	Não
Outras proteções (detector, bomba móvel, mangotinhos, PAM)?:	Não
Sistema de Vigilância?:	Não possui
Sistema de Alarme (protegendo todos os acessos)?:	Sensores infravermelhos conectados a central de segurança
Tempo de existência do Seguro?:	Até 2 anos
Percentual IS/VR?:	100%
Coefficiente sinistro/prêmio?:	0%
O imóvel está desocupado?:	Não
Nome do Shopping:	

Prêmios / Condições de Pagamento				
Prêmio Líquido:	Encargos/Descontos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
1.236,63	0,00	0,00	0,00	1.236,63
Cód. Plano: 1 - 1 Boleto			Primeira Parc:	Demais Parc:
Número do FCA:			1.236,63	0,00
01579444023725159				
Taxa de Juros Pactuada: 0,00 %a.m				
Órgão Público: Sim				

Observações

-As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

- A presente proposta juntamente com as Condições Gerais é parte integrante do contrato de seguro, sendo as informações ora prestadas, fundamentais para precificação e subscrição do risco. A Seguradora disporá de 15 dias, contado da transmissão eletrônica desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

- O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

- Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

- Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

-Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão.

- Declaro ainda que, tenho ciência de que as respostas dadas neste documento são determinantes para o cálculo do prêmio do seguro e possível aceitação do risco, além de ter tomado, neste ato, conhecimento das Condições Gerais que regem o contrato de seguro, autorizando a Seguradora a emitir a apólice em caso de aceitação do risco e que, em caso de sinistro, discordando do valor a ser indenizado, poderá ser aplicada a cláusula de arbitragem discriminada nas Condições Gerais para solução da controvérsia.

MISSAL, 30/04/2014

Assinatura do Segurado/Corretor

- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

-Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Telefone SAC:
0800 775 7223
0800 775 5045 (Deficiente Auditivo e de Fala)
Telefone Ouvidoria:
0800 775 1079

Cod. Corretor: 29671

Corretor: CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L

Endereço: AV ASSIS BRASIL, 3940

Operador:

UF: RS

SICREDI UnidFunc=071029 CodFunc=9999 Login=04462527941

Cod. Susep: -1

Cod. Sucursal: 3354

Telefone: 0051 40027055

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 91010003

CD25DE0AG00FT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 30/04/2014 08:09:15